

SEGUNDO TERMO ADITIVO

*Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI**, e a empresa **MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas.*

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** celebrado no dia 12 de julho de 2024, que entre si firmam **A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 73.573.297/0001-58, com sede na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSE FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, e a empresa **MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Rua Antônio Carlos nº 208, QD E Lt 08, Vila Caiçara, Cidade de Inhumas Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 32.892.230/0001-07, neste ato representado pelo proprietário e contabilista Senhor Raimundo Nonato Braz, CPF Nº 323.900.501-82, inscrito no CRC-GO nº 003052/O-5, residente e domiciliado rua Antônio Carlos nº 208, QD E Lt 08, Vila Caiçara, Cidade de Inhumas Estado de Goiás, simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes de n. CC 02/2023, tem justo e contrato o seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamenta-se nas disposições constantes no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços firmado em 21/12/2023.

Pelos serviços executados o CONTRATANTE se obriga a pagar o CONTRATADO, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, a importância global de R\$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, passando este Termo Aditivo a integrá-lo para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E por assim estarem acordes, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Inhumas-GO, 27 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI
JOSE FERREIRA CORTE
Presidente

MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ sob nº 32.892.230/0001-07
RAIMUNDO NONATO BRAZ
CPF Nº 323.900.501-82
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF